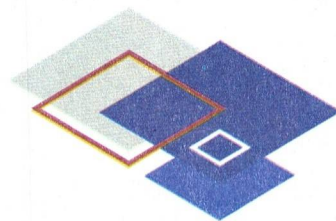




CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT
PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2023-2024



COMPROVANTE DE PROTOCOLO – SAPL					
Nº	517/2025	DATA	06/06/2025	HORA	16:32:56
	INDICAÇÃO	X	REQUERIMENTO		MOÇÃO

REQUERIMENTO Nº 053/2025

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 16.06.25
[Assinatura]

AUTORIA: Vereador Sebastião Sérgio dos Reis de Paula (PP)

O vereador que abaixo subscreve, nos termos do regimento vigente, vêm, após ouvir o soberano Plenário, solicitar à Mesa Diretora o envio deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Dr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, Prefeito Municipal, com cópia à Ilustríssima Senhora **Fernanda Gasparetto Farias**, Secretária Municipal de Finanças e ao Ilustríssimo Senhor **Gilson Cezar Galle**, Secretário Adjunto de Tributação, REQUER que no prazo regimental, sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1) A Lei Municipal nº 123/2017 – Código Tributário do Município em seu art. 14, inciso VI, prevê a isenção de IPTU para aposentados e pensionistas detentores de um único imóvel, destinados a sua residência, cujo valor do IPTU seja inferior a 80 (oitenta) UPFM. Neste sentido, requeiro a relação dos beneficiados no último exercício fiscal.

2) Sugiro a administração municipal a inclusão no rol dos isentos do IPTU os beneficiários do Bolsa Família e aquelas pessoas em tratamento oncológico ou portadores de doenças graves, conforme legislação federal vigente – Lei 7.713/88, 8.541/92 e Lei 9250/95

JUSTIFICATIVA

A inclusão social é um desafio recorrente e a pobreza, uma chaga social difícil de ser vencida. Em face desta realidade, a extensão da isenção do IPTU aos clientes do bolsa família e aos portadores de doenças graves em condição de pobreza, é uma questão de justiça social.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 16 de junho de 2025.

[Assinatura]
Sebastião Sérgio dos Reis de Paula
Vereador Autor (PP)